



ok



MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE
INSTITUTO CHICO MENDES DE CONSERVAÇÃO DA BIODIVERSIDADE
DIRETORIA DE AÇÕES SOCIOAMBIENTAIS E CONSOLIDAÇÃO TERRITORIAL EM UNIDADES DE CONSERVAÇÃO



Memorando nº 238 /2016-GABIN/DISAT/ICMBio

Em 25 de abril de 2016.

À CGPT

Assunto: **ECOMAPUÁ Amazon REDD Project. Proposta de projeto em área nas adjacências das Reservas Extrativistas Mapuá e Terra Grande-Pracuúba.**

Referência: Processo nº 02070.000990/2013-19.

1. Preliminarmente, cabe registrar que esta DISAT participou de discussão recente relativa a projeto de carbono florestal proposto para Reserva Extrativista Tapajós-Arapiuns, tendo, para tanto, se articulado com Departamento de Políticas de Combate ao Desmatamento (DPCD/SMCQ/MMA) para um tratamento adequado do caso. Neste tocante, cumpre assinalar que o referido projeto de carbono florestal foi objeto de atenção da Secretaria de Mudanças Climáticas e Qualidade Ambiental (SMCQ/MMA) e da Secretaria Executiva do Ministério do Meio Ambiente, o que resultou na definição de diretriz, de caráter vinculante, que o ICMBio deve observar.
2. Conforme entendimento assentado pela Secretaria de Mudanças Climáticas e Qualidade Ambiental (SMCQ/MMA), qualquer proposta de projeto de carbono florestal está, necessariamente, em desacordo com o que preceitua a Estratégia Nacional para REDD+ (ENREDD+). Nesse contexto, esta Autarquia foi cientificada de que o Ministério do Meio Ambiente não avaliza nem recomenda ao ICMBio apoiar projetos desta natureza. Salvo melhor juízo, as objeções à condução de projetos de carbono florestal em áreas de unidades de conservação federais podem ser sumariadas da seguinte forma:
 - i) não seria conveniente trabalhar na escala de projetos pelos altos custos de transação envolvidos, que se desdobrariam em necessidade de investimentos elevados e de resultados incertos. Diversamente, a ENREDD+ prevê que os resultados de mitigação relacionadas à redução dos gases que concorrem para o efeito estufa, bem como com a mitigação do desmatamento e da degradação florestal, sejam reportados (isto é, relatados, monitorados e verificados) para os níveis nacional ou subnacional. A opção de se apoiar ações na escala de “projetos” foi, neste tocante, descartada.
 - ii) projetos de carbono florestal requerem a contabilização, para as áreas correspondentes, dos resultados relacionados às emissões de CO₂, o que traz o risco de duplicidade e de inconsistências frente às informações

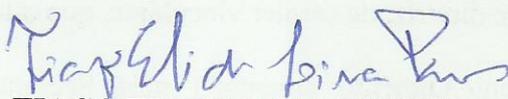
produzidas, validadas cientificamente (segundo protocolo definido no âmbito da Convenção Quadro das Nações Unidas sobre Mudanças Climáticas) e reportadas pelo país com vistas ao recebimento de pagamento por resultados já obtidos com o combate ao desmatamento e à degradação florestal, além da promoção de aumento da cobertura florestal. Assim, a duplicidade e as inconsistências na geração de informações sobre emissões de CO₂, bem como sobre resultados alcançados na mitigação do desmatamento e da degradação ambiental, poderiam comprometer a credibilidade do país em face de compromissos acordados em plano internacional, representando, ao cabo, risco de fuga de capitais. Os riscos incorridos seriam, portanto, de natureza tanto financeira quanto política.

iii) na escala de projetos se multiplicam os riscos de não que sejam devidamente atendidas as salvaguardas de Cancun, com as quais o país se comprometeu perante a Convenção-Quadro das Nações Unidas sobre a Mudança do Clima.

3. Mais informações podem ser obtidas por meio da publicação <http://www.mma.gov.br/images/arquivos/clima/redd/enredd.pdf>, bem como em consulta à página eletrônica do Ministério do Meio Ambiente especificamente dedicada ao tema (<http://redd.mma.gov.br/index.php/pt/>).

4. No presente contexto, as orientações expressas pelo Ministério do Meio Ambiente não autorizam a DISAT a dar qualquer chancela ou suporte a tratativas relacionadas a projetos de carbono florestal em unidades de conservação federais. Assim, restituímos o presente processo à Coordenação-Geral de Populações Tradicionais para conhecimento da diretriz que pauta nossa impossibilidade de respaldo à iniciativa objeto dos autos em referência. Ademais, e por oportuno, sugerimos que seja dada ciência deste fato às equipes gestoras da Reservas Extrativistas Mapuá e Terra Grande-Pracuúba.

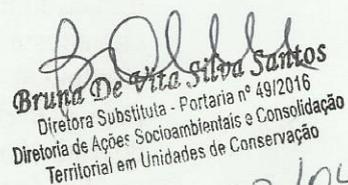
Atenciosamente,



TIAGO ELI DE LIMA PASSOS

Analista Administrativo
Gabinete da DISAT

De acordo,



Bruna De Vita Silva Santos
Diretora Substituta - Portaria nº 49/2016
Diretoria de Ações Socioambientais e Consolidação
Territorial em Unidades de Conservação

22/04/16

0092698.00000056/2016-63
20160039706



MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE
INSTITUTO CHICO MENDES DE CONSERVAÇÃO DA BIODIVERSIDADE
DIRETORIA DE AÇÕES SOCIOAMBIENTAIS E CONSOLIDAÇÃO TERRITORIAL EM UNIDADES DE CONSERVAÇÃO
COORDENAÇÃO-GERAL DE POPULAÇÕES TRADICIONAIS



Memorando nº 51 /2016/CGPT/DISAT/ICMBio

Em 20 de maio de 2016.

À Resex Mapuá

Assunto: Inviabilidade de apoio a projeto de carbono florestal em área de unidade de conservação federal.

Referência: Processo 02070.000990/2013-19.

1. Tendo em vista, nos termos do Memorando nº 238/2016-GABIN/DISAT/ICMBio (folha 50), a inviabilidade do ICMBio dar chancela ou suporte ao desenvolvimento de projeto de carbono florestal em área de unidade de conservação federal, encaminhamos os autos à Resex Mapuá com sugestão de posterior ciência à equipe Resex Terra Grande-Pracuúba, para que ambas as equipes gestoras conheçam as razões deste impedimento.
2. Ademais, e considerando que, em razão do óbice em tela, não há condições legais para que prospere qualquer suporte desta Autarquia ao EcoMapuá Amazon REDD Project, sugerimos que, após a ciência das equipes gestoras das Resex, o presente processo administrativo seja arquivado.

Atenciosamente,

BRUNA DE VITA SILVA SANTOS
Coordenadora-geral de Populações Tradicionais